SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 10 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 3027

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 020/2023
Processo nº 0169/2023

A Câmara Municipal de Minaçu/Go, torna público, interesse em obter Proposta mais vantajosa nos termos do Art. 75, inciso II, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, Dispensa de Licitação n° 017/2023, visando a Contratação de empresa para o serviço de jardinagem e dedetização, tais como: poda de arvores, poda de grama, adubação, recolhimento de entulhos, aplicação de herbicida glifosato no imóvel da sede da câmara e do anexo onde funciona os gabinetes dos vereadores. As empresas interessadas neste objeto deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail licitacao@camaraminacu.go.gov.br , **até às 08h:00min do dia 16 de março de 2023.**
Informações gerais e obtenção da integra do Edital, Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial da câmara www.camaraminacu.go.gov.br barra: Licitações ou pelo telefone: (62)3379 -2617

Minaçu/Go, 16 de março de 2023.

TÔNIA DA SILVA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:0BEDCA8B

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL 3 RIOS

PRESIDÊNCIA
CONSORCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS - CM3R

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CM3R, nos termos do Art. 9º, VI, alínea "d", Art. 10, Art. 11, e Art. 25, XII, XV e XVIIdo estatuto, convoca os Prefeitos dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Ordinária do consórcio, a realizar-se no **dia 15/03/2023 (quarta-feira)** das **14:00 às 16:00 horas**, na sede do CM3R, na Rua 94-A, Nº 77, Setor Sul, Goiânia, Goiás, para deliberar sobre:

1 – Prestação de contas do exercício de 2022;
2 – Outros assuntos de interesse do consórcio.

Goiânia 09 de Março de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Presidente do CM3R
Prefeito de Buriti Alegre - GO

Publicado por:
Sonia Alves de Paula Oliveira
Código Identificador:FFA8CB60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 135/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para confecção de lembrancinhas para dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com confecção de lembrancinhas para;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para confecção de lembrancinhas para o dia internacional da mulher, para atender ao Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para confecção de lembrancinhas para o dia internacional da mulher, para atender ao Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa POLIANE CARDOZO LEAL inscrita no CNPJ sob nº 32.828.032/0001-76 localizada na R ANTONIO CORREIA DE

MIRANDA N° 776 – CENTRO –CEP 76.493-000– AMRALINA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** em favor da empresa POLIANE CARDOZO LEAL inscrita no CNPJ sob nº 32.828.032/0001-76 localizada na R ANTONIO CORREIA DE MIRANDA N° 776 – CENTRO –CEP 76.493-000– AMRALINA-GO**,**contratação de empresa para confecção de lembrancinhas para o dia internacional da mulher, para atender ao Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa POLIANE CARDOZO LEAL inscrita no CNPJ sob nº 32.828.032/0001-76 localizada na R ANTONIO CORREIA DE MIRANDA N° 776 – CENTRO –CEP 76.493-000– AMRALINA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 08 dias de março de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:56AC645A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº222/2023

PORTARIA FMS Nº222/2023 09 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LENY QUINTINO, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 465.412.411-04, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), com saída no dia: 07/03/2023 e retorno previsto para o dia: 09/03/2023, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$372,00 (Trezentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta e Dois reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Três (09/03/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2600AF28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº224/2023

PORTARIA FMS Nº224/2023 09 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA – MS e JALES - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO – PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 08/03/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Três (09/03/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E0AC026A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº225/2023

PORTARIA FMS Nº225/2023 - 09 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 08/03/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Três (09/03/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8751A23A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº226/2023

PORTARIA FMS Nº226/2023 09 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ROBSON LUIS PILAR, Enfermeiro Coordenador da VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CPF nº 023.241.021-61, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar frascos com água coletada na Regional de Saúde Sudoeste II, conduzindo o veículo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599, desta municipalidade com saída no dia: 08/03/2023 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Março de Dois mil e Vinte e Três (09/03/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8E193AF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº229/2023

PORTARIA FMS Nº229/2023 09 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para consulta médica, retorno e realização de exames, conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 08/03/2023, e retorno previsto para o dia: 10/03/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$372,00 (Trezentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta e Dois reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Três (09/03/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B3F7156B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº208/2023

PORTARIA FMS Nº208/2023 09 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de SERRANÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar pacientes que foram até o município de Goiânia-GO realizar retornos, exames e consultas médicas e vieram com o veículo do município a cima citado de carona, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO – PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 02/03/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Três (09/03/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:95F73D7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº217/2023

PORTARIA FMS Nº217/2023 09 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO – PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 07/03/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Março do ano de 2023 (09/03/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:90FE3F3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº223/2023

PORTARIA FMS Nº223/2023 09 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LAURA VICTORIA QUINTINO GOMES, ACS – Agente Comunitária de Saúde, lotada no Fundo Municipal de Saúde (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – SAYONARA DA PENHA BERNARDO GUINGNHONI), CPF nº 702.123.371-06, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), com saída no dia: 07/03/2023 e retorno previsto para o dia: 09/03/2023, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$372,00 (Trezentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta e Dois reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Três (09/03/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:23FF4BA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO:084/2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 084/2022

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:084/2022

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais e conforme estabelece o Art. 4, § 16 da Lei Federal nº. 10.520/02, RESOLVE: CONVOCAR a empresa **COMERCIAL A & P LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA** inscrita no CNPJ 32.995.588/0001-57, segunda colocada no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 084/2022, que tem por objeto a **aquisição de materiais permanente para manutenção do FMS.**, para querendo e nas mesmas condições do preço fixado na Ata do certame no valor de R$ 1.623,97 (mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos) unitário ITEM 13 (AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE|CICLO 9.000 A 12.000 BTUS|QUENTE E FRIO) quantidade 11, perfazendo um total de R$ 17.863,67 (dezessete mil e oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos). Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente.

Chapadão do Céu- GO, 09 de março de 2023.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6007238C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022
NUMERO DO TERMO: 001.019/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: COMERCIAL ATACADISTA 2 LTDA
OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO PREÂMBULO DO CONTRATO, visando a alteração do Nome e CNPJ do Contratante e do seu Gestor, como também incluir o valor contratado referente **Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, material de higiene e limpeza para manutenção da Casa de Apoio no Município de Goiânia - GO**, e alterar a dotação orçamentária para o FMS, conforme abaixo discriminado:
A empresa/CNPJ contratante e seu gestor passa a ser de: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.815/0001-55 com sede administrativa na Av. Ema s/nº Qd. 51 Centro, Chapadão do Céu - GO, representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretária de Ação Social Sra. **SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2291357 SSP/GO e CPF sob nº 256.159.471-87, residente à Rua Pirapitinga Leste, quadra 14, lote 44, nº 187, Bairro Sol Nascente – nesta cidade, para: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO.,

neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde a Sra. **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA**, brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd 10, Lt 04, N° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 42000067 SSP/SP e CPF sob nº 325.886.968-56, conforme Portaria de Nomeação nº 974/GAB/2022.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição de **gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, material de higiene e limpeza a importância** de R$ 71.890,23 (setenta e dois mil oitocentos e noventa reais e vinte e três centavos), para manutenção da Casa de Apoio no Município de Goiânia – GO.

Os empenhos das despesas oriundas deste termo aditivo serão custeados da dotação orçamentária do ano de 2023:

06.01.10.244.6006.2108.3.3.90.30.– MANUTENÇÃO DAS CASAS DE APOIO - MATERIAL DE CONSUMO

DATA ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6A6C255C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022
NUMERO DO TERMO: 001.020/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO PREÂMBULO DO CONTRATO, visando a alteração do Nome e CNPJ do Contratante e do seu Gestor, como também incluir o valor contratado referente **Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, material de higiene e limpeza para manutenção da Casa de Apoio no Município de Goiânia - GO**, e alterar a dotação orçamentária para o FMS, conforme abaixo discriminado:

A empresa/CNPJ contratante e seu gestor passa a ser de: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.815/0001-55 com sede administrativa na Av. Ema s/nº Qd. 51 Centro, Chapadão do Céu - GO, representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretária de Ação Social Sra. **SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2291357 SSP/GO e CPF sob nº 256.159.471-87, residente à Rua Pirapitinga Leste, quadra 14, lote 44, nº 187, Bairro Sol Nascente – nesta cidade, para: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde a Sra. **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA**, brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd 10, Lt 04, N° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 42000067 SSP/SP e CPF sob nº 325.886.968-56, conforme Portaria de Nomeação nº 974/GAB/2022.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição de **gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, material de higiene e limpeza a importância** de R$ 27.554,25 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para manutenção da Casa de Apoio no Município de Goiânia – GO.

Os empenhos das despesas oriundas deste termo aditivo serão custeados da dotação orçamentária do ano de 2023:

06.01.10.244.6006.2108.3.3.90.30.– MANUTENÇÃO DAS CASAS DE APOIO - MATERIAL DE CONSUMO

DATA ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9BA49E64

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022
NUMERO DO TERMO: 001.021/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FLEURY E ARAUJO LTDA
OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO PREÂMBULO DO CONTRATO, visando a alteração do Nome e CNPJ do Contratante e do seu Gestor, como também incluir o valor contratado referente **Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, material de higiene e limpeza para manutenção da Casa de Apoio no Município de Goiânia - GO**, e alterar a dotação orçamentária para o FMS, conforme abaixo discriminado:

A empresa/CNPJ contratante e seu gestor passa a ser de: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.815/0001-55 com sede administrativa na Av. Ema s/nº Qd. 51 Centro, Chapadão do Céu - GO, representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretária de Ação Social Sra. **SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2291357 SSP/GO e CPF sob nº 256.159.471-87, residente à Rua Pirapitinga Leste, quadra 14, lote 44, nº 187, Bairro Sol Nascente – nesta cidade, para: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde a Sra. **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA**, brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd 10, Lt 04, N° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 42000067 SSP/SP e CPF sob nº 325.886.968-56, conforme Portaria de Nomeação nº 974/GAB/2022.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição de **gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, material de higiene e limpeza a importância** de R$ 4.517,40 (quatro mil quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos), para manutenção da Casa de Apoio no Município de Goiânia – GO.

Os empenhos das despesas oriundas deste termo aditivo serão custeados da dotação orçamentária do ano de 2023:

06.01.10.244.6006.2108.3.3.90.30.– MANUTENÇÃO DAS CASAS DE APOIO - MATERIAL DE CONSUMO

DATA ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9FC8A6A1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022
NUMERO DO TERMO: 001.022/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: COMERCIAL CINTRA LTDA

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO PREÂMBULO DO CONTRATO, visando a alteração do Nome e CNPJ do Contratante e do seu Gestor, como também incluir o valor contratado referente **Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, material de higiene e limpeza para manutenção da Casa de Apoio no Município de Goiânia - GO**, e alterar a dotação orçamentária para o FMS, conforme abaixo discriminado:
A empresa/CNPJ contratante e seu gestor passa a ser de: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.815/0001-55 com sede administrativa na Av. Ema s/nº Qd. 51 Centro, Chapadão do Céu - GO, representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretária de Ação Social Sra. **SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2291357 SSP/GO e CPF sob nº 256.159.471-87, residente à Rua Pirapitinga Leste, quadra 14, lote 44, nº 187, Bairro Sol Nascente – nesta cidade, para: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde a Sra. **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA**, brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd 10, Lt 04, N° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 42000067 SSP/SP e CPF sob nº 325.886.968-56, conforme Portaria de Nomeação nº 974/GAB/2022.
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição de **gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, material de higiene e limpeza a importância** de R$ 1.790,80 (um mil setecentos e noventa reais e oitenta centavos), para manutenção da Casa de Apoio no Município de Goiânia – GO.
Os empenhos das despesas oriundas deste termo aditivo serão custeados da dotação orçamentária do ano de 2023:
06.01.10.244.6006.2108.3.3.90.30.– MANUTENÇÃO DAS CASAS DE APOIO - MATERIAL DE CONSUMO
DATA ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:32CEF5A0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022
NUMERO DO TERMO: 001.023/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: GOULART LIMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO PREÂMBULO DO CONTRATO, visando a alteração do Nome e CNPJ do Contratante e do seu Gestor, como também incluir o valor contratado referente **Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, material de higiene e limpeza para manutenção da Casa de Apoio no Município de Goiânia - GO**, e alterar a dotação orçamentária para o FMS, conforme abaixo discriminado:
A empresa/CNPJ contratante e seu gestor passa a ser de: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.815/0001-55 com sede administrativa na Av. Ema s/nº Qd. 51 Centro, Chapadão do Céu - GO, representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretária de Ação Social Sra. **SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2291357 SSP/GO e CPF sob nº 256.159.471-87, residente à Rua Pirapitinga Leste, quadra 14, lote 44, nº 187, Bairro Sol Nascente – nesta cidade, para: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde a Sra. **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA**, brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd 10, Lt 04, N° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 42000067 SSP/SP e CPF sob nº 325.886.968-56, conforme Portaria de Nomeação nº 974/GAB/2022.
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição de **gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, material de higiene e limpeza a importância** de R$ 608,00 (seiscentos e oito reais), para manutenção da Casa de Apoio no Município de Goiânia – GO.
Os empenhos das despesas oriundas deste termo aditivo serão custeados da dotação orçamentária do ano de 2023:
06.01.10.244.6006.2108.3.3.90.30.– MANUTENÇÃO DAS CASAS DE APOIO - MATERIAL DE CONSUMO
DATA ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B4703D4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 4/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 4/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, RAIO X, ROUPARIAS, ODONTOLOGICOS E LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. VIVALDO PALMA LIMA NETO E LABORATORIO GESNER JOSÉ FERNANDES.*
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 21 de março de 2023, às 08h00min (oito horas). Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. 4/2023, preferencialmente no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 09 de março de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:861A598C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RE-PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

AVISO DE RE-PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 05/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços, RE-PUBLICAÇÃO
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, CONFORME PLANILHAS E ANEXOS DESTE TERMO. PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE DIORAMA NO EXERCICIO DE 2023
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 20 de março de 2023, às 09h00min (nove horas). Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico nº. 05/2023, preferencialmente no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 09 de março de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:932093E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 103/2023
Processo: 316/2023.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: GIORNANDO DIAS CUNHA, CPF nº (500.048.836-91)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2023
Objeto: Contrato de prestação de serviços de cirurgião dentista.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 46.200,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)
Recursos Orçamentários: Ficha: 359 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36
Prazo de Vigência: (01/02/2023 à 31/12/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto Nº: 814/2023. 01 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:146CE491

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que que estará recebendo, a partir de 13/01/23 a 31/12/2023 os pedidos de CREDENCIAMENTO de médicos e demais prestadores de serviços de saúde, para atuação complementar no Hospital Municipal, no Serviço Móvel de Urgência (SAMU) e nas Unidades de Saúde – UBS, para o ano de 2023, tudo nos termos e condições constantes do edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei n. 8.666/93, IN 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do TCM/GO e demais normas pertinentes. O edital pode ser acessado por qualquer pessoa no site: https://portal.floresdegoias.go.gov.br/ .

Flores de Goiás – GO, 07 de março de 2023.

Publique-se**.**

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Pregoeiro – Decreto n. 851/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:0538A3E9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1072/2023

PORTARIA Nº 1.072 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder, 1 (Uma) diária no valor de R$ 300,00 à servidora ROZIMERE CARDOSO DE OLIVEIRA CAMPOS, CPF: 484.780.401-53, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO e IGUALDADE RACIAL GOIÂNIA/GO, no dia 08/03/2023, para tratar de demandas do município junto aos gabinetes do deputado federal Amilton Filho e do deputado estadual Alessandro Moreira.
Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 09 de março de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:CED43670

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 529/2022

PROCESSO Nº: 5561/2022
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO
CONTRATADA: GDN METAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF No 03.283.977/0001-51
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 100/2022.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2023 a 30/04/2023, pelas mesmas condições e valores do Contrato Nº 529/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO: FICHA 125. 10.07.20.122.1020.4.4.90.52. Fonte 100
Prazo de Vigência: 01/01/2023 a 30/04/2023

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE
Presidente da CPL.
Decreto Nº 506/2022.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:AF6B2AA3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2023

Processo: 4633/2022
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO|

Contratada: GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 28.439.635/0001-09
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n° 107/2022
Objeto:A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FLORES DE GOIÁS - GO,** especificado no tópico 1 do Objeto constante do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 107/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Fundamentação Legal: Lei 10520/2002. Lei 10.024/2019. Lei 8.666/93. Decreto Municipal 267/2021.
Valor total: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (09/03/2023 à 09/03/2024)
Data de assinatura: 09/03/2023

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto 814/2023.
19 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:60CE5AC4

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n. 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 23 de março de 2023 às 14:00h, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnccompras.com, na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 07/2023, menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO PICK-UP COM TRAÇÃO 4X4, VIA EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO ESTADUAL PAULO TRABALHO, CONFORME PROCESSO 202200010003623, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás-GO, 09 de março de 2023.

Publique-se.

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Pregoeiro – Decreto n. 851/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:AF34BB83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO MUNICIPAL Nº 172, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARA ROSA, DO ESTADO DA GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei nº 8.666/93 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a "opção por licitar" pelo "regime licitatório anterior" seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa "manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória";

CONSIDERANDO o Comunicado nº 13/2022 da Secretaria de Gestão do Governo Federal, publicado em 31 de dezembro de 2022, o qual orienta que se "delimite prazo final para a publicação do edital ou do aviso de contratação direta";

DECRETA

Art. 1º Que o Município de Mara Rosa, Estado de Goiás, até 31 de março de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

Paragráfo Primeiro: A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.

Parágrafo Segundo: É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 2021 com as Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, consoante art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro: As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundos de transferências voluntárias deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências (Termos de Convênios, Contratos de Repasses etc.).

Art. 2º Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, bem como as contratações diretas regidas pela ela, **só poderão ser iniciadas até 20 de março de 2023;**

Parágrafo Único: As licitações e contratações diretas iniciadas sob a égide dos diplomas legais indicados no caput deste artigo só poderão sustentar tal regência legal se, e somente se, **autorizados pela autoridade máxima competente até o dia 31 de março de 2023**.

Art. 3º Nas licitações cuja fase interna tenham sido autorizadas por ato de autoridade máxima competente até 31 de março de 2023, o respectivo contrato, ainda que assinados após esta data, e toda a sua vigência, serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório, na forma

prescrita pelo art. 191 parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único: Os contratos de que trata o *caput* poderão, ainda com espectro da ultra atividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

Art. 4º O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 2021, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 lei 14.133/21.
Parágrafo Único: Os contratos de que trata o *caput* poderão, ainda com espectro da ultra atividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

Art. 5º As Atas de Registro de Preços – ARP geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei 8.666/93 ou Lei 10.520/2002 continuarão válidas durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Único: Os contratos derivados das ARP de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21.

Art. 6º As adesões as Atas de Registro de Preços poderão realizar-se somente se autorizadas até ao dia 20 de março de 2023 por Autoridade Competente, sem prejuízo dademonstração formal da vantajosidade da adesão e daadequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.

Parágrafo Único: Os contratos derivados das adesões de ata de registro de preço, serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21, inclusive no eu diz respeito a prorrogações e alterações.

Art. 8º Até a completa e perfeita integração do Sistema de gestão de contratos ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública Federal, a publicidade dos procedimentos mencionados no art. 1º deste Decreto se dará por meio de veiculação no Diário Oficial do Município, observando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei 14.133/2021.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mara Rosa – GO, aos 03 de março de 2023.

FLÁVIO D. MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C9891543

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023

CONTRATO N° 12/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPÁL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CABEAMENTO DE INTERNET NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R$ 11.311,00 (Onze mil trezentos e onze reais)
DOTAÇÃO Dot. Orc 12.361.0403.2.027.39039 FICHA 202 FONTE 101
Dot. Orc 12.361.0403.2.027.449052 FICHA 207 FONTE 101
Dot. Orc 12.361.0403.2.027.339030 FICHA 200 FONTE 101
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023
PROCESSO: 2438/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 105/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DDC13439

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 186/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de celulares.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de celulares.
CONSIDERANDO a aquisição devido a necessidade de comunicações entre pacientes e a secretaria de saúde, para esclarecer sobre cirurgias, regulação no sistema sobre consultas e agendamentos;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de materiais para laboratório.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de **empresa para aquisição de celulares da empresa TJ TEND TUDO LTDA, neste ato representado por Temistocles de Jesus, CPF nº 125.826.031-04.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 4,049,70(QUATRO MIL E QUARENTA E NOVE REAIS),** em favor da empresa **TJ TEND TUDO LTDA,** para a contratação de empresa para aquisição de celulares, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **TJ TEND TUDO LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 09 de março de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EFCE6CDC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 154/2023

Contrato n° 154/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:ELIZANGELA SAMPAIO DOS ANJOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS
Valor:R$ 4.600,00(QUATRO MIL E SEICENTOS REAIS)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.218.449052 FONTE 102 FICHA 575
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Vigência: 09/03/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:09/03/2023
Processo: 2472/2023
Dispensa: 106/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:827C436A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023

CONTRATO N° 11/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPÁL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: GABRIEL ROCHA GUIMARAES 03756121143
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO Dot. Orc 12.361.0403.2.027.39039 FICHA 202 FONTE 101
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023
PROCESSO: 1938/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 104/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E231D56F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 187/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação da prestação de serviço de análise de Água Superficial.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de análise de Água Superficial.
CONSIDERANDO a contratação contempla a prestação de serviços em análises e controle de qualidade e/ou eficácia na água do município.;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviço de análise de Água Superficial.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de análise de Água Superficial da **empresa CONAGUA AMBIENTAL LTDA, neste ato representado por Wilma Maria Coelho, CPF nº 278.070.531-00**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.050,00(TRES MIL E CINQUENTA REAIS),** em favor da empresa **CONAGUA AMBIENTAL LTDA,** para a contratação da prestação de serviço de análise de Água Superficial, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **CONAGUA AMBIENTAL LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 09 de março de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E9BCDED0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 149/2023

Contrato n° 149/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:STUDIO DUO'R SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO E DE PROJETO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA UMA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL do SAMU.
Valor:R$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.218.33903905 FONTE 102/107 FICHA 573
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Vigência: 01/03/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:01/03/2023
Processo: 2095/2023
Dispensa: 096/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CEED4CCF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ-GO
Ato Declaratório de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 088/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes personalizados para os funcionários das unidades de saúde (PSF), Hospital Municipal, Agentes de Saúde e demais servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: art. 75, II da lei nº 14.133/21. Considerando a regularidade do procedimento, **RESOLVO**, DECLARAR DISPENSADA DE LICITAÇÃO sob o nº 088/23, a empresa **NAYARA DA SILVA CAVALCANTE 03262985171,** CNPJ sob nº 23.144.040/0001-02, no valor total de R$: 36.992,00 (Trinta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais).

Matrinchã-GO, 15 de fevereiro de 2023.

CAMILA FERNANDA SPINDOLA PINHEIRO LIMA ROSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:6816DDE0

FUNDO MUN. DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 088/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ-GO, CNPJ: 11.223.381/0001-94
Contratado: NAYARA DA SILVA CAVALCANTE 03262985171, CNPJ Nº 23.144.040/0001-02
Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes personalizados para os funcionários das unidades de saúde (PSF), Hospital Municipal, Agentes de Saúde e demais servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.
Contrato nº 013/2023.
Valor Global: R$: 36.992,00 (Trinta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais).
Assinatura: 22 de fevereiro de 2023.
Vigência: 22/02/2023 a 22/03/2023
PROCESSO: 14467/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores.

Matrinchã - GO, 09 de março de 2023.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:4046116D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FUMTRAN**, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 28 de março de 2023, às 09:00h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 08 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 026/2023),** tipo **menor preço por item**, visando a **Futura, eventual e parcelada aquisição de material para utilização na sinalização viária, conforme especificação do termo de referência para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B0D9AF08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
MÉDICO - 2023011865

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: P H STIVAL GOMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIA LIMITADA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.042.912/0001-15.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 23 de fevereiro de 2023 a 30 de abril de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2B6BDDF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
MÉDICO - 2023011241

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: THAYSSA FREITAS SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIA LIMITADA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.053.561/0001-48.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidade de Terapia Intensiva (UTI) de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 21 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6994204B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. DO PROCESSO: ***2023007373***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: GEUSIANA FLORENCIO DE LEMOS, brasileira, casada, enfermeira, inscrito no CPF sob o nº 101.828.124-05.
OBJETO: Alteração de cláusulas
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2020009765** e aditivo nº 2020018620, 2020049738, 2021057310 e 2022062545.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B7B1D75C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: ***2023014151***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: ILGHENNER CARVALHO DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.233.050/0001-08.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2023007360.**
DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FDBF7971

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2023013516
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: ELIZÂNGELA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar em enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 105.101.054-32.
OBJETO: Prorrogação de prazo
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2022037258** e aditivo nº 2022063823**.**
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENCE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DA90C0EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. do Processo: 2023012977
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: VINICIUS AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, médico, inscrito no CPF: 036.170.806-85.
Objeto: Alterações de cláusulas
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2022068513**.
DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AFDAABB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. do Processo: 2023013086
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: HR SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.426.109/0001-28.
Objeto: Alterações de cláusulas
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2021008223** e aditivo nº 2021025507, 2021057459, 2022007893, 2022031455 e 2022065519.
DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CFBBF09D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. do Processo: 2023013074
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: HUMBERTO LEONARDO GUIMARÃES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.558.150/0001-05.
Objeto: Alterações de cláusulas
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2021016631** e aditivo sob nº 2021036240, 2021057792, 2022027205, 2022033536 e 2022065732.
DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FB94F6B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2023007014

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: GISELY ALVES MARTINS SILVA, brasileira, auxiliar em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 067.490.651-98.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Auxiliar de Enfermagem** (Processo nº **2022035761** e aditivo nº 2022065912*)*, firmado entre as partes em 11 de julho de 2022**.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 11 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2023, rescinde-se a partir de 31 de janeiro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7BCF911C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2023006683

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: PAULA CRISTINA ARAUJO DE REZENDE, farmacêutica, inscrita no CPF sob o nº 719.555.421-04.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Farmacêutica** (Processo nº **2021001413** e aditivo nº 2021057495 e 2022063682*)*, firmado entre as partes em 14 de janeiro de 2021**.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 14 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023, rescinde-se a partir de 30 de janeiro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EE93873B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2023007013

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: SIRLETE ALVES PEREIRA brasileira, auxiliar de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 000.954.851-39.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Auxiliar de Enfermagem** (Processo nº **2022040609***)*, firmado entre as partes em 08 de agosto de 2022**.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 08 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2023, rescinde-se a partir de 31 de janeiro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4BE43CE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2023009253

Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: LEENI MEDONÇA SEVERINO, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem**,** inscrita no CPF sob o nº 022.922.752-01.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Auxiliar/Técnico de Enfermagem Processo nº **2022035752** e aditivos nº 2022067874*)*, firmado entre as partes em 12 de julho de 2022.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 12 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2023, rescinde-se a partir de 08 de fevereiro de 2023.
Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:29BD22B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2023005345

Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: SANDRA DOMINGUES BRANCO, brasileira, casada, auxiliar de saúde bucal**,** inscrita no CPF sob o nº 024.643.391-48.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Auxiliar de Saúde Bucal** Processo nº **2020002119** e aditivos nº 2020018744, 2020049514, 2021057970 e 2022063058*)*, firmado entre as partes em 21 de janeiro de 2020.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 21 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2023, rescinde-se a partir de 23 de janeiro de 2023.
Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:320363F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2023010616

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

SEGUNDO DISTRATANTE: ALINE PEREIRA VALENTIM, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 018.517.241-50.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Enfermeira** (Processo nº **2021006613** e aditivos nº 2021024611, 2021057300, 2022051274 e 2022062523), firmado entre as partes em 24 de fevereiro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 24 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023, rescinde-se a partir de 15 de fevereiro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6F8D58ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS
DECISÃO Nº 26/2023

PROCESSO Nº	2020041649
INTERESSADO	SERGIO PADILHA BONET
ASSUNTO	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - NOTIFICAÇÃO FISCAL

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual a parte foi inicialmente notificado(a) em relação ao descumprimento de obrigações tributárias, cadastrado(a) no CCP 44927, CNPJ 11.781.206/0001-12, referente ao encerramento fora do prazo.

Em regular instrução dos autos foi instaurado(a) a Ordem de Serviços Nº 324, de 10/11/2020, inicialmente em relação à apuração de débitos tributários, e caso necessário, demais procedimentos cabíveis.

Posteriormente apurados os valores em relação à entrega de escrituração fora do prazo, bem como a suspensão de atividades do contribuinte, devidamente apurado a ocorrência, foi emitido o Auto de Infração nº 214, de 15/10/2021, o qual foram feitas as tentativas de notificar via AR, sendo esta infrutífera, notificado via Placard e Diário Oficial.

Transcorrido o prazo, o mesmo manteve-se inerte, consequentemente lavrado o devido termo de Revelia (fls. 21).

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Quanto à apuração dos fatos, foi verificado a escrituração fora do prazo, em relação a(s) competência(s) 09/2017 a 02/2019 no Módulo Prestador, ainda quanto as competências 01/2017 a 02/2019 no Módulo Tomador, bem como a suspensão de ofício, de acordo com o Auto de Infração.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, o art. 252 do Código Tributário Municipal dispõe que o mesmo será considerado revel e o processo prosseguirá. Vejamos:

Art. 252. Decorrido o prazo para impugnação sem que o contribuinte a tenha feito, será ele considerado revel, lavrando-se o respectivo termo e, /prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento, no prazo de 3 (três) dias.

Assim, apesar de devidamente notificado, o contribuinte não apresentou

1

Proc./GO

aos autos qualquer impugnação ou defesa, motivo pelo qual tornou-se revel para a Administração Pública Municipal.

No que diz respeito a instauração do procedimento específico para fins de apuração da escrituração fiscal, não verifica-se nenhum vício, tendo em vista que o mesmo foi devidamente notificado, e mesmo tendo conhecimento do fato não se manifestou, de acordo com a autuação do fisco municipal, no seu dever de fiscalizar, encontra-se dentro do permissivo legal, no qual ao mesmo é conferido, ainda em relação à matéria, eventual decisão judicial assim referendou:

DUPLA APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL. MERCADORIA ADQUIRIDA COM CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO. OBRIGAÇÃO DE REGISTRO NO LIVRO DE ENTRADA. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA QUE INDEPENDE DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. DESCUMPRIMENTO. MULTA DEVIDA: A obrigação tributária acessória nasce independentemente da principal. O descumprimento das obrigações (acessórias), no que se refere à falta de escrituração de documento relativo à entrada de mercadoria no estabelecimento, sujeita o contribuinte à multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da operação ou prestação constante no documento (art. 71, V do CTE). PAGAMENTO DE IMPOSTO FORA DO PRAZO ASSINALADO. MULTA MORATÓRIA. AUSÊNCIA CARÁTER COERCITIVO (ART 161 CTN): A multa moratória imposta pela Fazenda Pública não tem caráter punitivo, uma vez que sua finalidade primordial é desestimular o cumprimento da obrigação tributária fora do prazo, o que legitima sua aplicação.

CONFISSÃO DE DÍVIDA. AUSÊNCIA ILEGALIDADE DO DÉBITO. IRRETRATABILIDADE: Sobre a dívida confessada, não paira verificação de qualquer ilegalidade do débito, o que reforça o caráter irretratável daquela confissão.
DIFERENCIAL ALÍQUOTA ICMS. RESPONSABILIDADE EMPRESA ADQUIRENTE: O recolhimento do ICMS relativo ao diferencial da alíquota das mercadorias adquiridas em outras unidades da federação é de responsabilidade da empresa adquirente, e não da alienante (CF; art. 155, § 2º incisos VII e VIII, ?a?.
IMPOSSIBILIDADE INCIDÊNCIA DAQUELE DIFERENCIAL SOBRE AQUISIÇÃO ATIVOS IMOBILIZADOS OU FIXOS: Não há se falar em recolhimento do diferencial de alíquota na aquisição de ativos imobilizados e fixos da empresa, nos termos do art. 6º, inciso XCII do Anexo IX do Decreto Estadual nº 4.852/97, que regulamenta o Código Tributário Nacional. MULTA FORMAL FACE A NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS DA EMPRESA. NÃO CONFISCO: A multa prevista no art. 71, XVIII, 'a', do Código Tributário Estadual, é razoável e proporcional para a hipótese de notal fiscal não exibida ao Fisco sob alegação de extravio. EXISTÊNCIA DE SALDO CREDOR DE ICMS. COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA: Após a declaração da existência de crédito de origem tributária em favor do contribuinte, cabe ao credor, e não ao devedor, a opção de compensar o valor devido. DISCREPÂNCIA ENTRE MULTA DEVIDA E O VALOR INDICADO CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA. ADEQUAÇÃO POR LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA: Havendo discrepância entre a multa devida, de 13% sobre o valor da operação, e o montante indicado na certidão de inscrição da dívida ativa, correspondente a 176% do valor da obrigação principal, a hipótese não é de redução daquela multa para 100%, mas para seu limite legal, de 13% sobre a obrigação principal. MULTA. VALOR SUPERIOR AO DO TRIBUTO CONFISCO (PRECEDENTE STF): No caso de eventual previsão legal e aplicação de multa tributária punitiva em valor superior ao especificado, flagrantemente passará a ser considerada inconstitucional tal prática, com base no art. 150, IV, da CF/88, ou seja, haverá a caracterização do confisco pelo ente estatal. APELOS CONHECIDOS. PRIMEIRO PARCIALMENTE PROVIDO E SEGUNDO DESPROVIDO. (TJ-GO -

2

Proc./GO

Apelação (CPC): 01180695320158090029, Relator: Des(a). NORIVAL SANTOMÉ, Data de Julgamento: 20/07/2020, 6ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ de 20/07/2020)

Insta ressaltar que os valores apurados e imputados como multa advêm de desídia da empresa, em não responder às notificações do Fisco nem tão pouco, promover o encerramento da escrituração fiscal. Assim, considerando os levantamentos realizados pelo Setor de fiscalização, bem como a ausência de Defesa, mesmo devidamente notificada, não apresentou qualquer impugnação ou defesa para que pudéssemos averiguar possível escusa do dever de pagar, decidimos por manter os levantamentos apurados. Julgando pela procedência do auto de infração, com fundamento no art. 255, I do CTM.

Notifique-se

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - GOIÁS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (23/01/2023).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Município
OAB/GO 25.433

3

Proc./GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:205E70FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto de 4641 Data: 07/11/2022
Ordem de 201900852 Data: 17/04/2019 Nº Mapa de 0 Data:
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: GUERREIRO E ADORNO DISTRIBUIDORA LTDA
Nome de Fantasia: GUERREIRO DISTRIBUIDORA DE CIMENTO
CCP: 69721
Endereço: AVENIDA INO RESENDE, Qd. 32, Lt. 03, Nr. SN , SALA 03, SETOR CRUVINEL
Cidade: MINEIROS UF:GO Insc. Mun.: 606738 Insc. Est.: 0
CNPJ/CPF: 27.187.957/0001-45 C.I. Nº: Fone: 64999774987
3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Aos sete dias do mês de Novembro do ano de 2022 às 14:41 horas no endereço do contribuinte Guerreiro e Adorno Distribuidora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.187.957/0001-45, com sede a Avenida Ino Rezende Qd 32 Lt 03, Setor Cruvinel, CEP: 75.834-039, na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, foi constatado que mesmo devidamente notificado através da Notificação Fiscal nº 7806, a apresentar documentos, livros fiscais e contábeis para fins de fiscalização tributária, permaneceu na inércia, e em decorrência da não apresentação total destes no prazo determinado, infringiu dispositivo legal que caracteriza embaraço fiscal. De acordo com o Código Tributário Municipal prevê: "Os livros fiscais e comerciais e os documentos fiscais são de exibição obrigatória ao fisco, devendo ser conservado por quem deles fizer uso, durante o prazo de 5(cinco)anos, contados do encerramento", art.78 e parágrafo único do C.T.M. c/c art.195, parágrafo único, da Lei federal 5.172, de 25 de Outubro de 1996,Código Tributário Nacional, que dispõe: "Para os efeitos da legislação tributária, não tem aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papeis e efeitos comerciais ou fiscais, dos comerciantes industriais ou produtores, ou da obrigação destes de exibi-los. Parágrafo Único. Os livros Obrigatórios de escrituração comercial e fiscal e os comprovantes dos lançamentos neles efetuados serão conservados até que ocorra a prescrição dos critérios tributários decorrentes das operações a que se refiram" Diante do não atendimento aos documentos solicitados, resultamos em desobediência a uma obrigação acessória, cominando em multas por faltas relacionadas com a ação fiscal, isto é, aos que recusarem a exibição de livros ou documentos fiscais, desacatarem os funcionários do fisco, embaraçarem ou ilidirem a ação fiscal é aplicado ao contribuinte as multas descritas no artigo 85 Inciso V alínea "b" do Código Tributário Municipal LC006/2001 e alterações posteriores.
4 - INFRAÇÃO
EMBARAÇO FISCAL - NÃO ENTREGA DOCS
Em decorrência de infringir dispositivo legal que caracteriza embaraço fiscal. De acordo com o Código Tributário Municipal onde prevê: o valor equivalente a 250 (duzentos e cinquenta) UVFM, aos que recusarem a exibição de livros ou documentos fiscais, desacatarem os funcionários do fisco, embaraçarem ou iludirem a ação fiscal.
5 - PENALIDADE
Diante da não apresentação da documentação exigida e não cumprimento da notificação fiscal , cominando em multa por faltas relacionadas com a ação fiscal, isto é aos que recusarem a exibição de livros ou documentos fiscais, desacatarem os funcionários do fisco, embaraçarem ou iludirem a ação fiscal é aplicado ao contribuinte, o valor equivalente a 250 (duzentos e cinquenta) UVFM, conforme art. 85, V, b , do CTM.
6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam : 9440785 Valor: 967,50
7 - INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.
8 - DEDUÇÕES
O valor da multa moratória será deduzido de:
- 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20(vinte) dias.
9 - FISCAIS

DEMIS ALAN RODRIGUES SILVA
Mat. 5235

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8CC68971

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFIÇÃO FISCAL

1. IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 1 DATA: 07/02/2023 REF. ORDEM DE SERVIÇO: 324/2020
2. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome/Razão Social: SERGIO PADILHA BONET 80846378949 ME
Inscrição Municipal: 605633 CNPJ/CPF: 11.781.206/0001-12
Inscrição Estadual:
Data de Abertura: 07/04/2010 Telefone: Não Informado E-mail: EXPRESSPADILHA@HOTMAIL.COM
Endereço: Avenida CINCO, S/N, QD 270 LT 04 SALA 02 SANTA ISABEL - Mineiros / GO - CEP: 75830000 - 493020100 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL / 16.01
3. NOTIFICAÇÃO
I- Fica o contribuinte acima notificado ao Julgamento em Primeira Instancia do processo referente a Ordem de Serviço supracitado, conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação. (em anexo cópia da decisão).
De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instancia efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) Tributo(s) no pagamento à vista.
Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM, que da decisão de primeira instancia caberá recurso voluntário à junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.
Caso não seja apresentada impugnação no prazo regulamentar, cabe salientar que os débitos constantes no relatório de dívida do

contribuinte, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

DÊMIS ALAN RODRIGUES SILVA
Fiscal de Arrecadação
Matrícula 5235

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:436DC31B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL N° 2135

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023006437

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**JANIVON ALVES DE OLIVEIRA**
CNPJ/CPF:	**516.986.411-68**
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
Realizar a limpeza de terreno sito à **RUA DOM MATHIAS SCHMIDT, QUADRA 13, LOTE 10, SETOR PARQUE SÃO JOSÉ, CCI:18227**, dentro do prazo estipulado na intimação fiscal.
A limpeza deverá ser feita com a retirada dos resíduos, entulho, e mato do local, podendo ser realizado com auxílio de maquinário e/ou trabalho manual, com exceção à utilização de controle biológico e/ou herbicida.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AE0C5851

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL N° 2150

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023007512

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**LUCILEIA VASQUES DE SOUZA COELHO**
CNPJ/CPF:	**492.193.401-00**
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
Realizar a limpeza de terreno sito à **RUA SILVESTRE DA COSTA LIMA, QUADRA 31, LOTES 06 E 07, BAIRRO JARDIM DAS PEROBEIRAS, CCI'S: 16770 E 16771**, dentro do prazo estipulado na intimação fiscal.
A limpeza deverá ser feita com a retirada dos resíduos, entulho, e mato do local, podendo ser realizado com auxílio de maquinário e/ou trabalho manual, com exceção à utilização de controle biológico e/ou herbicida.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4A27580A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 052/2023 , 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Regulamenta a realização do Censo Cadastral Previdenciário (prova de vida) dos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Santa Helena de Goiás.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em cumprimento às determinações legais contidas nos artigos. 3º e 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o Censo Cadastral Previdenciário dos aposentados, pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social, do Município de Santa Helena de Goiás, que tem por finalidade a atualização e consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Parágrafo único. O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os aposentados e os pensionistas, que foram convocados, de todos os Poderes, inclusive de suas autarquias e fundações públicas.

Art. 2º. O Censo Cadastral Previdenciário será realizado no período de 14/03/2023 a 24/03/2023, das 08h00min às 11h00min, e se dará da seguinte forma:

Parágrafo único: A forma de atendimento poderá ser regulamentada por Portaria do Gestor de Previdência.

Art. 3º. O Censo Cadastral Previdenciário será precedido de ampla divulgação na mídia: radiofônica e eletrônica.

Art. 4º. Os aposentados e pensionistas deverão apresentar a documentação dos seus dependentes, quando houver, durante a execução do Censo Cadastral Previdenciário.

Art. 5º. O Censo será realizado, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Para o Censo dos pensionistas:

Obrigatórios

Documento de identificação com foto (Carteira de identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

CPF;

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone – de um dos últimos 3 meses) ou na falta deste, declaração de residência;

Certidão de casamento e/ou nascimento;

Desejáveis

Certidão de óbito do instituidor da pensão; e

Número do CPF do instituidor da pensão

II – Para o Censo dos servidores aposentados:

Obrigatório

Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

CPF;

Comprovante de residência atualizado nos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone), ou na falta deste, declaração de residência;

PASEP/PIS/NIT;

Desejáveis

Título de eleitor;

Ato de concessão e publicação da aposentadoria;

CPF e Certidão de nascimento dos dependentes;

Certidão de casamento.

IV – Dos dependentes

Obrigatórios

Documento de identificação com foto (se houver), ou Certidão de Nascimento;

CPF.

Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido

Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido.

Art. 6º. O Censo é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o aposentado e/ou pensionista comparecer no local e horário previamente definidos nos termos do artigo 2º, munido da documentação descrita no artigo 5º para realização do Censo Cadastral Previdenciário.

§ 1º O aposentado e/ou pensionista e demais segurados a ser recenseado que não comparecer para realizar o Censo de atualização cadastral terá o pagamento de seu benefício suspenso a partir do mês imediatamente posterior a conclusão do censo, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento à Unidade Gestora do RPPS para sua regularização.

§ 2º O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior a do mês em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.

§ 3º Após seis meses de suspensão, será cancelado o pagamento da remuneração ou dos proventos da aposentadoria ou pensão, por não realização do Censo Previdenciário Cadastral, observando o direito da ampla defesa e do contraditório.

§ 4º O aposentado e/ou pensionista a ser recenseado que se encontrar incapacitado para comparecer ou se locomover até ao local do Censo poderá se fazer representar por procurador legal junto ao atendimento especializado do Ente Federativo, para agendamento de visita in loco da equipe da Contratada, informando o endereço completo com ponto de referência.

§ 5º Nos casos descritos no parágrafo anterior, o aposentado e/ou pensionista a ser recenseado, não sendo localizado, será notificado por meio de correspondência, concedendo-lhe o prazo de 30 dias para a realização do censo. Após este prazo, a ausência não justificada acarretará a suspensão do seu pagamento.

Art. 7º. O aposentado e/ou pensionista e que se encontrarem no exterior deverá encaminhar à Unidade Gestora do RPPS do Município, além da documentação constante no art. 5º, declaração de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontram.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º. O Censo Cadastral Previdenciário será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

I – integração de sistemas e bases de dados;

II – inclusão dos dados cadastrais no SIPREV/Gestão de forma progressiva;

III – realização permanente de censo previdenciário com a utilização do aplicativo SIPREV/Gestão;

IV - validação dos dados no SIPREV/Gestão e transmissão para o CNIS/RPPS;

V - tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais via INFORME/CNIS/RPPS;

VII - melhoria da qualidade dos dados dos segurados do RPPS do Município de Santa Helena de Goiás objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão; e

VIII - ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.

Art. 9º. O público alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 28 de fevereiro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:E5D1434F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _054/2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 051/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de piso e impermeabilização, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários ao atendimento das necessidades da Casa de Fraternidade Sebastião Ferreira de Sena "Casa de Acolhimento".

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor

preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023002773.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA 01138818194**, inscrita no CNPJ nº 25.183.623/0001-78, cujo VALOR GLOBAL se deu no aporte de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Santa Helena de Goiás, 09 de março de 2023.

FABIANE ARANTES ANICETO
Gestora do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:26B28F41

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia mediante o regime de Empreitada Global para Reforma no Posto 01 de Internação do Hospital Municipal localizado na Av. Joaquim José de Azevedo, s/n – Bairro Lucilene, no município de Santa Helena de Goiás**. DATA DE ABERTURA:** 29/03/2023. **HORARIO:** 08h30min**. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás. **RETIRADA DO EDIT AL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 09 de março de 2023.

ANTONIA A S BARROS CORREA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:D58E82C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002 2023
FMS - AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - FMS. PROCESSO Nº 540/2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO, torna público realização de licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item. Aquisição de motocicletas zero km para o Fundo Municipal de Saúde de Trombas/Go, conforme especificações constantes no edital. Repasse nº 20220004000929 – Secretaria Estadual de Saúde de Goiás. A sessão pública será dia **23/03/2023 às 08h:30min**. Informações no link https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes., Fone: (62) 3374-3000–E-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com.

Trombas/GO, 09/03/2023.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO.
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:80015B6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003 2023
FMS - AQUISIÇÃO DE INSULINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023 – FMS. PROCESSO Nº 568/2023 – FMS.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO, torna público a realização de licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INSULINAS) PARA OS USUÁRIOS DO SUS DE TROMBAS, conforme termo de referencial. A sessão pública será dia **23/03/2023 às 15h:00min**. O edital está disponível no https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes, Fone: (62) 3374-3000 – E-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com.

Trombas/Go, aos 09/03/2023.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:DDEF6DC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003 2023 - REFEIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023.
PROCESSO Nº 423/2023.
MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna público a realização de licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item objetivando o registro de preços para eventual aquisição parcelada de refeições do tipo "*self servisse*" e "*marmitex*" para a Prefeitura Municipal de Trombas e demais fundos, conforme termo de referência. A **sessão pública será dia 23/03/2023 às 13h:00min**. Informações no endereço eletrônico *https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes*, e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com, telefone: (62) 3374-3000.

Trombas/GO, aos 09 dias do mês de março de 2023.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO.
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:D629037F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004 2023 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023. PROCESSO Nº 339/2023.
O MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna público licitação pregão presencial, menor preço por item para contratação de locação de veículo, motor 1.0 (mínimo), potência mínima de 65cv, quatro portas, atendendo as necessidades de manutenção da iluminação pública no Município de Trombas. Sessão pública será **23/03/2023 às 14h:00min**. Mais informações pelo site https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes, e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com, Tel.: (62) 3374-3000.

Trombas-GO, aos 09 dias de março de 2023.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:72AD4AB9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002 2023 -

RETIFICAÇÃO DE AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.
MUNICÍPIO DE TROMBAS/SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, torna público a retificação do aviso publicado no dia 09/03/2023 no DOU seção 003, pág. 112. DOE pág. 035, Nº 23.987. Jornal Diário do Estado, Nº 3171 e Diário Oficial dos Municípios FGM, Edição 3.018.
Onde se lê: Fundo Municipal de Saúde de Trombas/GO. Processo/protocolo nº 513/2023**. Leia-se:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Trombas. Processo Administrativo nº 680/2023. **Objeto:** "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO". Convênio nº 913617/2021-Ministério da Cidadania-MC. **SESSÃO PÚBLICA FOI REMARCADA para o dia 23/03/2023 às 10h:00min** na sede administrativa da Prefeitura de Trombas, Rua Laura Borges Nº 251, Q. 22, L. 08 – Setor dos Funcionários, CEP: 76.460-000. O edital está disponível no endereço eletrônico: *trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes*, e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com, telefone: (62) 3374-3000.

Trombas/GO, aos 02/03/2023.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:E162F650

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **REINALDO DE SOUZA - MEI,** inscrita no CNPJ **nº 20.547.760/0001-20,** com proposta no valor global de **R$ 63.600,00** (sessenta e três mil e seiscentos reais), com valor global do certame de **R$ 63.600,00** (sessenta e três mil e seiscentos reais) para **AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Abadiânia, 09 de março de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:AF6474CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **ADRIELLE KETONY BUENO DA ROCHA - MEI,** inscrita no CNPJ **nº 37.803.568/0001-50,** com proposta no valor global de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), com valor global do certame de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais) para **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Educação(SEDUC).**

Abadiânia, 09 de março de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:84CC193D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-30-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 30/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E OBRAS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DO PORTAL TURÍSTICO DO DISTRITO DE POSSE D'ABADIA, DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A).
DATA: 23/03/2023 ÀS 14:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE MARÇO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:FA243071

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-107-A-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 107-A/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A).
DATA: 23/03/2023 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE MARÇO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:37714581

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2022-SRP

ERRATA DO AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2022-SRP

A Comissão de Licitação torna público, o cancelamento do item 2 do pregão presencial n° 108/2022, onde a empresa vencedora do item foi **LABORTRONICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ n° **16.811.412/0001-41**, com proposta no valor global de **R$ 19.900,00(dezenove mil e novecentos reais),** conforme parecer jurídico emitido no dia 11/08/2022 sugerindo o cancelamento e a

instauração de uma nova licitação para item 2, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde(SMS).

Abadiânia, 09 de março de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:C10E2711

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO LICITATORIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A AQUISIÇÃO DE ITENS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO, VEICULO MOTOSSERA E PÁ CARREGADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 16 DE MARÇO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 10 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:820311A7

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES
ERRATA AO CONTRATO Nº 155/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: METRO ENGENHARIA E COSNTRUÇÃO LTDA
FUNDAMNETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2.022

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VIGÊNCIA- O PRESENTE INSTRUMENTO VIGORÁ A A PARTIRDE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 31/12/2.022, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

LEIA-SE: CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VIGÊNCIA – O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ABADIÂNIA, 09 DE MARÇO DE 2.023

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:96880AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28-02/03/2. 023

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA**, VISU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** CNPJ Nº 02.593.711/0001-42, NO VALOR GLOBAL DE R$ 16.992,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE MARÇO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:840D6F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº29 – 02/03/2. 023

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **RUBENS CORREIA VAZ FILHO 03173132157**, CPF Nº 44.498.317/0001-75, NO VALOR GLOBAL DE R$750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE MARÇO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:82A4773D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18 /2.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: LV SIGILO IMOVEIS UNIPESSOAL LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO PARA TRANSFERIR PROVISORIAMENTE, A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SIZENANDO DINIZ. DURANTE O PERÍODO DE REFORMA. PRÍODO DE 6 MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
FUNDAMENTO: DISPENSA Nº 018/2.023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE MARÇO DE 2.023

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:609557B0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 15.624,00. **Vigência:** 03/03/2023 a 03/03/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 (118/119);
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 (118/119);
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101);
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O Município de Acreúna GO, o FUNDEB e o FMEB. **Contratado(a)**: **AMANDA CRISTINA DOS REIS SOUSA. Data**: 03/03/2023. **Signatários Contratantes**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FUNDEB e do FMEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:0F47AA6B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081/2022

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 39.784,92. **Vigência:** 03/03/2023 a 03/03/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 (118/119);
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 (118/119);
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101);
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O Município de Acreúna GO, o FUNDEB e o FMEB. **Contratado(a)**: **ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA. Data**: 03/03/2023. **Signatários Contratantes**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FUNDEB e do FMEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:714305DE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 15.624,00. **Vigência:** 03/03/2023 a 03/03/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 (118/119);
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 (118/119);
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101);
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O Município de Acreúna GO, o FUNDEB e o FMEB. **Contratado(a)**: **CLEYTIANNE MORAES TRINDADE SOUSA. Data**: 03/03/2023. **Signatários Contratantes**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FUNDEB e do FMEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:C76C0F33

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 15.624,00. **Vigência:** 03/03/2023 a 03/03/2024. **Recursos:**
Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 (118/119);
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 (118/119);
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101);
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 (101).
Contratante: O Município de Acreúna GO, o FUNDEB e o FMEB. **Contratado(a)**: **DENNYSE GUIMARÃES TEIXEIRA SILVA. Data**: 03/03/2023. **Signatários Contratantes**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FUNDEB e do FMEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:1D031C3B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 088/2022

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 39.784,92. **Vigência:** 03/03/2023 a 03/03/2024. **Recursos:**
Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 (118/119);
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 (118/119);
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101);
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 (101).
Contratante: O Município de Acreúna GO, o FUNDEB e o FMEB. **Contratado(a)**: **DEUCÉLIA CABRAL DE MORAIS. Data**: 03/03/2023. **Signatários Contratantes**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FUNDEB e do FMEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:EB35C715

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 15.624,00. **Vigência:** 03/03/2023 a 03/03/2024. **Recursos:**
Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 (118/119);
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 (118/119);
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101);
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 (101).
Contratante: O Município de Acreúna GO, o FUNDEB e o FMEB. **Contratado(a)**: **ELAINE FARIA PEREIRA. Data**: 03/03/2023. **Signatários Contratantes**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FUNDEB e do FMEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:931F2EB5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 071/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 15.624,00. **Vigência:** 03/03/2023 a 03/03/2024. **Recursos:**
Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 (118/119);
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 (118/119);
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101);
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 (101).
Contratante: O Município de Acreúna GO, o FUNDEB e o FMEB. **Contratado(a)**: **ELISSANDRA SILVA DE CASTRO. Data**: 03/03/2023. **Signatários Contratantes**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FUNDEB e do FMEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:2BDB7D87

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 072/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 15.624,00. **Vigência:** 03/03/2023 a 03/03/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 (118/119);
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 (118/119);
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101);

12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 (101).
Contratante: O Município de Acreúna GO, o FUNDEB e o FMEB. **Contratado(a)**: **KÁTIA DE OLIVEIRA SOUSA. Data**: 03/03/2023. **Signatários Contratantes**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FUNDEB e do FMEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:B5EF3FA4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 15.624,00. **Vigência:** 03/03/2023 a 03/03/2024. **Recursos:**
Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 (118/119);
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 (118/119);
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101);
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 (101).
Contratante: O Município de Acreúna GO, o FUNDEB e o FMEB. **Contratado(a)**: **MARCELA DIAS DE OLIVEIRA MORAES. Data**: 03/03/2023. **Signatários Contratantes**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FUNDEB e do FMEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:430862AE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 074/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 15.624,00. **Vigência:** 03/03/2023 a 03/03/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 (118/119);
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 (118/119)
; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101);
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 (101).
Contratante: O Município de Acreúna GO, o FUNDEB e o FMEB. **Contratado(a)**: **MARIA ELIZÂNGELA DIAS RODRIGUES. Data**: 03/03/2023. **Signatários Contratantes**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FUNDEB e do FMEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:18684C39

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 15.624,00. **Vigência:** 03/03/2023 a 03/03/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 (118/119);
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 (118/119);
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101);
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O Município de Acreúna GO, o FUNDEB e o FMEB. **Contratado(a)**: **ROSÉLIA REIS BORGES DE MELO. Data**: 03/03/2023. **Signatários Contratantes**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FUNDEB e do FMEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:1820656C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 079/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 15.624,00. **Vigência:** 03/03/2023 a 03/03/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 (118/119);
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 (118/119);
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101);
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 (101).
Contratante: O Município de Acreúna GO, o FUNDEB e o FMEB. **Contratado(a)**: **SORAIA BATISTA MARTINS. Data**: 03/03/2023. **Signatários Contratantes**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FUNDEB e do FMEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:C00736D5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2022

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 39.784,92. **Vigência:** 03/03/2023 a 03/03/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 (118/119);
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 (118/119);
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101);
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O Município de Acreúna GO, o FUNDEB e o FMEB. **Contratado(a)**: **GLORIA PACHECO ROSA DE ANDRADE. Data**: 03/03/2023. **Signatários Contratantes**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FUNDEB e do FMEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:8C488907

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 083/2022

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 39.784,92. **Vigência:** 03/03/2023 a 03/03/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 (118/119);
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 (118/119);
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101);
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O Município de Acreúna GO, o FUNDEB e o FMEB. **Contratado(a)**: **TEREZINHA EVANGELINA FOGAÇA LISBOA. Data**: 03/03/2023. **Signatários Contratantes**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FUNDEB e do FMEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:3444446C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2022

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 39.784,92. **Vigência:** 03/03/2023 a 03/03/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 (118/119); 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 (118/119) ; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101); 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 (101).
Contratante: O Município de Acreúna GO, o FUNDEB e o FMEB. **Contratado(a)**: **TEREZINHA EVANGELINA FOGAÇA LISBOA. Data**: 03/03/2023. **Signatários Contratantes**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FUNDEB e do FMEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:09790270

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 086/2022

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 086/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 39.784,92. **Vigência:** 03/03/2023 a 03/03/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 (118/119); 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 (118/119); 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101); 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 (101).
Contratante: O Município de Acreúna GO, o FUNDEB e o FMEB. **Contratado(a)**: **STÉLIA FERREIRA DE SOUSA VILARINHO FLOR. Data**: 03/03/2023. **Signatários Contratantes**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FUNDEB e do FMEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:53400A76

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2022

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 087/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 39.784,92. **Vigência:** 03/03/2023 a 03/03/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 (118/119); 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 (118/119); 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101); 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 (101).
Contratante: O Município de Acreúna GO, o FUNDEB e o FMEB. **Contratado(a)**: **JUCÉLIA APARECIDA ALVES SILVA RIBEIRO. Data**: 03/03/2023. **Signatários Contratantes**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FUNDEB e do FMEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:33470CEE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 089/2022

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 39.784,92. **Vigência:** 03/03/2023 a 03/03/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 (118/119); 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 (118/119); 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101); 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 (101).
Contratante: O Município de Acreúna GO, o FUNDEB e o FMEB. **Contratado(a)**: **FABIANA DA SILVA SIQUEIRA. Data**: 03/03/2023. **Signatários Contratantes**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FUNDEB e do FMEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:AD922751

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 15.624,00. **Vigência:** 03/03/2023 a 03/03/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 (118/119); 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 (118/119); 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101); 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 (101).
Contratante: O Município de Acreúna GO, o FUNDEB e o FMEB. **Contratado(a)**: **SÔNIA MARTINS DO PRADO. Data**: 03/03/2023. **Signatários Contratantes**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FUNDEB e do FMEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:348992EA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 091/2022

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 39.784,92. **Vigência:** 03/03/2023 a 03/03/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 (118/119); 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 (118/119); 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101); 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 (101).
Contratante: O Município de Acreúna GO, o FUNDEB e o FMEB. **Contratado(a)**: **ROSANA FERRO ABDALLA ARANTES. Data**: 03/03/2023. **Signatários Contratantes**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FUNDEB e do FMEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:192D971A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2022

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 084/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 39.784,92. **Vigência:** 03/03/2023 a 03/03/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 (118/119); 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 (118/119); 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101); 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O Município de Acreúna GO, o FUNDEB e o FMEB. **Contratado(a)**: **RENATA DA SILVA MAGALHÃES. Data**: 03/03/2023. **Signatários Contratantes**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FUNDEB e do FMEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:2B029658

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 075/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 15.624,00. **Vigência:** 03/03/2023 a 03/03/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 (118/119);
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 (118/119);
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101);
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O Município de Acreúna GO, o FUNDEB e o FMEB. **Contratado(a)**: **MARIA DE FÁTIMA SOUSA PEREIRA. Data**: 03/03/2023. **Signatários Contratantes**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FUNDEB e do FMEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:CB5870F0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 080/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 15.624,00. **Vigência:** 03/03/2023 a 03/03/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 (118/119);
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 (118/119);
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101);
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O Município de Acreúna GO, o FUNDEB e o FMEB. **Contratado(a)**: **THÁLITA CRISTINA DA SILVA MARQUES. Data**: 03/03/2023. **Signatários Contratantes**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FUNDEB e do FMEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:850794BF

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 103/2022, de 06/04/2022, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 09 de Março de 2023.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:3C703E04

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS – GOIÁS, torna público aos interessados que fará realizar, procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, transporte, alimentação e agendamento de consultas, exames e cirurgias de pacientes do SUS, em atendimento ao Município de Bom Jesus-GO**,** LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, dia **23 de março de 2023 às 08h30min**. O edital se encontra a disposição dos interessados na sede Administrativa da Comissão de licitação, situada a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, Bom Jesus-GO e no site www.bomjesus.go.gov.br –

Bom Jesus-GO, 09 de março de 2023-

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
- Pregoeira.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:0A1FAF23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO 001

TOMADA DE PREÇO N° 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE DE BOM JESUS-GO, LOCALIZADO NA AV. GOIAS COM A GO 040.

DECISÃO DE CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇO N° 001/2023

Não obstante ter sido deflagrado o processo licitatório acima especificado, seu prosseguimento se mostra impossibilitado em razão do advento de questões técnicas, relativas ao Edital de regência, que podem comprometer a legalidade do certame.

Assim sendo, ancorado na supremacia do interesse público e no juízo de conveniência e oportunidade inerente à Administração Pública, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal n° 8.666/93, determino o **CANCELAMENTO** do Tomada de Preço regido pelo edital n° 001/2023, marcado para o dia 13 de março de 2023, às 08h30min.

Assim que saneados os problemas, publique-se novo edital, visando a aquisição do objeto deste certame.

Publique-se.

Bom Jesus, 09 de março de 2023

RHANISTER FERNANDES SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:87009152

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **28/03/2023 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2023** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **contratação de horas operacionais de locação de máquinas pesadas (escavadeira hidráulica, retroescavadeira de pneus, trator de esteiras, mini rolo compactador, mini carregadeira, caminhão prancha, caminhão munk, caminhão basculante e caminhão pipa) para atender às demandas dos diversos departamentos do DMER, serviços urbanos e limpeza pública, além de uma adequada destinação e tratamento aos resíduos de lixo gerados pelo município de Jandaia e Palmeúna.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 09/03/2023.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:AF3D18B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SRP

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Jandaia/GO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023,** para **aquisição de gêneros alimentícios destinada a merenda escolar da Rede Municipal de Educação oriundos da agricultura familiar de acordo com a lei do PNAE/MEC**. Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda do dia **13 de março até o dia 24 de março de 2023.** O Edital completo e outras informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 3563-2005, horário das 07:30h às 11:30h e das 12:00h às 17:00h.

Jandaia, 09/03/2023.

LORENA APARECIDA DA SILVA -
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:AD1BF0AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO **CREDENCIAMENTO N. 008/2022.**
CREDENCIANTE: FMS
CREDENCIADA: HOSPITAL SÃO LUCAS DE INDIARA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ Nº 02.171.767/0001-09, COM SEDE NA AV. GOIÂNIA, Nº 1015, BAIRRO CENTRO, INDIARA - GOIÁS, REPRESENTADA PELO PROFISSIONAL **JOSÉ VILMAR DA FONSECA,** MÉDICO, INSCRITO NO CRM/GO SOB O Nº 4416, CPF Nº 192.015.241-53.
OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA QUE TEM COMO OBJETO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO: PARTOS CESARIANOS E NORMAL DE URGÊNCIA, CONSULTAS DE PRE E POS OPERATÓRIOS DE GESTANTES E PUÉRPERAS. TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS AO PARTO DEVERÃO CONSTAR DA PROPOSTA COMO: MEDICAMENTOS, MATERIAIS, EQUIPO ETC. CABENDO AO MUNICÍPIO APENAS O TRANSPORTE DA PACIENTE ATÉ O HOSPITAL DE REFERÊNCIA. O SERVIÇO DEVERÁ ESTAR OBRIGATORIAMENTE LOCALIZADO NUM RAIO DE 50 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO E DEVERÁ FUNCIONAR EM HORÁRIO COMERCIAL.**
ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

JANDAIA- GO, 09 DE MARÇO DE 2023

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:B7057827

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISAO

EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 072/2021,
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
CONTRATANTE: ADM.
CONTRATADA: LUCIANE BERNARDES DA SILVA MARTOS, PESSOA FÍSICA, PORTADORA DO CPF SOB O Nº 997.560.301-78, ESTABELECIDA NA RUA PG L, SETOR PADRE GUILHERME VAN LIER, S/N, JANDAIA – GO.
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE **CONCESSÃO DE USO DO QUIOSQUE COM UMA ÁREA DE 12,25 M² LOCALIZADO NO COMPLEXO ESPORTIVO "WALTER RIBEIRO" SITUADO NO MUNICÍPIO DE JANDAIA – GO**, CONFORME DESPACHO E NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL EM ANEXO DO PROCESSO, A CESSIONÁRIA DESCUMPRIU AS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 072/2021, AO NÃO JUSTIFICAR A CEDENTE AS RAZÕES PELAS QUAIS DEIXOU DE EXERCER ATIVIDADES NO LOCAL CEDIDO PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES. **DATA DA ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2023**.

JANDAIA-GO, 09 DE MARÇO DE 2023.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:A9B9921C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa especializada para realização de serviços em comunicação visual (Letreiros e Placas de Sinalização) que deverá ser utilizado na sede da Prefeitura Municipal de Jandaia,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **14h00m** do dia **15 de março de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64)

992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 09/03/2023.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:8D8C16BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa para aquisição de equipamentos de processamento de dados, equipamentos energéticos e equipamentos para áudio, vídeo e foto para substituir equipamentos danificados pertencentes à Secretaria Geral de Administração e ao departamento de Segurança Pública,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **15 de março de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 09/03/2023.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:9E519FE4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITACAO 254.2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/03/2023 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 09 de março de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2FF99E01

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.205/2022

Contrato n. 205/2022
Processo administrativo n. 638/2023

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, estado de goiás**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portadora do RG sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

DISTRATADO: MARIA MELO AMORIM FERREIRA, brasileira, casada, professora**,** portadora da cédula de identidade nº 20089714959 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 715.552.693-20, com domicilio na Rua 06; Qd 19; Lt 04; S/nº; Setor Sul; Cep: 75843-000, Portelândia-Go.

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de nº 205/2022, celebrado aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2022, em especial com sujeição às disposições e normas legal da Lei Federal n. 14.133/21, o objeto do primitivo contrato é prestação de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo n° 638/2023, com fundamento na Lei 323/2006.
DATA DE RESCISÃO: aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:079A37DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N. 144/2021

Contrato n. 144/2021
Processo administrativo n. 637/2023

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, estado de goiás**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portadora do RG sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

DISTRATADO: MAGNA LUCIA FIALHO DA SLVA, brasileira, estado civil, casada, residente e domiciliado à Av. 01,, qd. 24, lt.0, s/n, setor sul, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portadora da Cédula de Identidade n.º 3829834 DGPC/GO e do CPF/MF n.º 827.821.211-20.

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de nº 144/2021, celebrado aos 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2021, em especial com sujeição às disposições e normas legal da Lei Federal n. 14.133/21, o objeto do primitivo

contrato é prestação de serviço de **AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo n° 637/2023, com fundamento na Lei 323/2006.
DATA DE RESCISÃO: aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:402EC81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N. 119/2021

Contrato n. 119/2021
Processo administrativo n. 621/2023

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, estado de goiás**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portadora do RG sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

DISTRATADO: FERNANDA GONZAGA PEREIRA, brasileira, estado civil, solteira, residente e domiciliado à rua 07, qd. 08, lt.15, casa populares, setor norte, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portadora da Cédula de Identidade n.º 1955697-7 SSP/MT, e do CPF/MF n.º 020.123.101-84.

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de nº 119/2021, celebrado aos 17 dias do mês de setembro de 2021, em especial com sujeição às disposições e normas legal da Lei Federal n. 14.133/21, o objeto do primitivo contrato é prestação de serviço de **AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo n° 621/2023, com fundamento na Lei 323/2006.
DATA DE RESCISÃO: aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:B3B2ABC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N. 016/2022

Contrato n. 016/2022
Processo administrativo n. 692/2023

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, estado de goiás**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portadora do RG sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

DISTRATADO: CARLA SIMONE BENTO RESENDE SILVA, brasileiro, estado civil casada, residente e domiciliado à Rua 9, qd. 01, lt. 17, s/n, Vila Mutirão II, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portador da Cédula de Identidade n.º 3318191-4228030 SESP/GO e do CPF/MF n.º 012.979.261-61.

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de nº 016/2022, celebrado aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2022, em especial com sujeição às disposições e normas legal da Lei Federal n. 14.133/21, o objeto do primitivo contrato é prestação de serviço de **AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo n° 692/2023, com fundamento na Lei 323/2006.
DATA DE RESCISÃO: aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:A30F3A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N. 142/2021

Contrato n. 142/2021
Processo administrativo n. 627/2023

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, estado de goiás**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portadora do RG sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

DISTRATADO: LEUZINETE DE SOUZA SANTOS, brasileira, estado civil, solteira, residente e domiciliado à rua 01, qd. 05, lt.18, s/n, setor norte, vila Mutirão, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portadora da Cédula de Identidade n.º 6227214 SSP/GO e do CPF/MF n.º 053.375.441-01.

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de nº 142/2021, celebrado aos 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2021, em especial com sujeição às disposições e normas legal da Lei Federal n. 14.133/21, o objeto do primitivo contrato é prestação de serviço de **AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo n° 627/2023, com fundamento na Lei 323/2006.
DATA DE RESCISÃO: aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:53435A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N. 116/2021

Contrato n. 116/2021
Processo administrativo n. 623/2023

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, estado de goiás**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portadora do RG sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

DISTRATADO: JORDELINA TEODORA DOS SANTOS, brasileira, estado civil, casada, residente e domiciliado à rua Mato Grosso, qd. 80, lt.19, s/n, setor norte, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.865.355 SSP/GO, e do CPF/MF n.º 530.165.481-00.

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de nº 116/2021, celebrado aos 17 dias do mês de setembro de 2021, em especial com sujeição às disposições e normas legal da Lei Federal n. 14.133/21, o objeto do primitivo contrato é prestação de serviço de **AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo n° 623/2023, com fundamento na Lei 323/2006.
DATA DE RESCISÃO: aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:A39468E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N. 117/2021

Contrato n. 117/2021
Processo administrativo n. 634/2023

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, estado de goiás**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portadora do RG sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

DISTRATADO: RAITA RODRIGUES JESUS, brasileira, estado civil, casada, residente e domiciliado à rua Mato Grosso, qd. 80, lt.19, s/n, setor norte, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portadora da Cédula de Identidade n.º 6470987 SSP/GO, e do CPF/MF n.º 705.044.791-99.

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de nº 117/2021, celebrado aos 17 dias do mês de setembro de 2021, em especial com sujeição às disposições e normas legal da Lei Federal n. 14.133/21, o objeto do primitivo contrato é prestação de serviço de **AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo n° 634/2023, com fundamento na Lei 323/2006.
DATA DE RESCISÃO: aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:21881B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N. 143/2021

Contrato n. 143/2021
Processo administrativo n. 622/2023

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, estado de goiás**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portadora do RG sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

DISTRATADO: NELY VIERA DE CARVALHO, brasileira, estado civil, solteira, residente e domiciliado à rua 22, qd. 48, lt.04, s/n, setor sul, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portadora da Cédula de Identidade n.º 2240574-7 SSP/MT e do CPF/MF n.º 041.916.881-89.

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de nº 143/2021, celebrado aos 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2021, em especial com sujeição às disposições e normas legal da Lei Federal n. 14.133/21, o objeto do primitivo contrato é prestação de serviço de **AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo n° 622/2023, com fundamento na Lei 323/2006.
DATA DE RESCISÃO: aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:9F188272

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N. 114/2021

Contrato n. 114/2021
Processo administrativo n. 624/2023

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, estado de goiás**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portadora do RG sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

DISTRATADO: WAGNER CORREIA BARBOSA, brasileiro, estado civil, solteiro, residente e domiciliado à Av. 07, esq. c/Rua 24, s/q, s/l, s/n, Setor Sul, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portadora da Cédula de Identidade n.º 6525576 DGPC/GO, e do CPF/MF n.º 705.593.021-93.

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de nº 114/2021, celebrado aos 17 dias do mês de setembro de 2021, em especial com sujeição às disposições e normas legal da Lei Federal n. 14.133/21, o objeto do primitivo contrato é prestação de serviço de **AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo n° 624/2023, com fundamento na Lei 323/2006.
DATA DE RESCISÃO: aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:ED3CB266

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n. 553/2023 **Contrato Administrativo n.** 124/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

Contratado: JETRO FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.828.758/0001-86, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 80, Lote 05, Sala Comercial, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, sob o n. 4.827, representada pelo proprietário, Sr**. Jetro Freitas de Sousa**, advogado, regularmente inscrito na OAB/GO sob o n. 54.531, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n. 4.222.418 (DGPC/GO), inscrito no CPF/MF sob o n. 706.388.881-15, residente e domiciliado na Rua Alcides Rodrigues da Silva, Quadra B-3, Lote 17, Setor Pecuária, no Município de Mineiros/GO, CEP: 75.836-188.

Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados de consultoria jurídica, junto à Secretaria Municipal de Governo, no tocante ao direito financeiro público e tributação, com ênfase no planejamento, análise de custos e controle de despesas públicas, incremento de receitas públicas e recuperação de créditos financeiros e tributários, além da manifestação em diligências e defesas técnicas junto aos tribunais de contas e órgãos/entidades concedentes de transferências voluntárias, voltadas para o interesse público e demonstração de regularidade dos procedimentos. ao Poder Executivo, na forma estabelecida no Termo de Referência.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo n. 553/2023, com Ato de Inexigibilidade de procedimento licitatório, como fundamento no art. 25, inciso II e §1º, c/c art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal de n. 8.666/93.

Vigência: Terá vigência pelo período de março a dezembro de 2023, tendo início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de n. 8.666/93, podendo ser prorrogado nos termos da legislação de regência.

Valor do Contrato: O valor mensal do presente contrato é de R$ 8.950,00 (oito mil e novecentos e cinquenta reais), sendo valor global de R$ 89.950,00 (oitenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais), referentes ao período de vigência do exercício financeiro de 2023.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.34.00 - Ficha Orçamentária: 48, Sub Elemento: 01.

Data de Assinatura: Aos 07 dias do mês de março de 2023.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:A19603EC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N° 218/2023

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º 218/2023

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Referente ao Edital Nº 003/2022 do Processo Seletivo Simplificado.

Em **06** de **fevereiro** de **2023**, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania dos Santos Freitas Silva, brasileira, Casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** e de outro, **Dayse Gomes Ferreira,** brasileiro(a), estado civil, **casada**, profissão, **Auxiliar de Serviços Gerais**, residente e domiciliado à **Rua 24**, nº. 128, Bairro, **Jardim Vitória**, CEP: **75860-000**, Cidade, **Quirinópolis**, portador da Cédula de Identidade n°**. 5505588 SPTC GO** e do CPF n°: **037.258.371-71, que** será lotado(a) na CMEI- Hetiell Claudino**,** doravante designados **Contratante** e **Contratado**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **02.14.12.361.0018.2.054.3.1.90.11.FR 101**.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **07/02/2023 a 06/02/2024**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais). (Conforme registrado no anexo I de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as

determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, 06 de fevereiro de 2023.

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

DAYSE GOMES FERREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:38E69199

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **23 de março de 2023, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, na modalidade registro de preços visando a futura e eventual **aquisição de Madeiras (Serrada e Roliça Tratada), para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 041/2023**. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 09 dias do mês de março de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:26ADD0A0

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

O Fundo Municipal de Saúde - Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **23 de março de 2023, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Oxigênios Medicinais e semelhantes e locação e aquisição de cilindros de 7 e 10 m³, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS, do Município de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 042/2023. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br e na plataforma "BNC" no seguinte endereço: http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 09 dias do mês de março de 2023.

MAURO FERNANDO FERREIRA MARTINS BAILÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:81966E5E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO SRH N° 262, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 262, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **FRANCIS EMERSON SANTOS,** portadora do CPF nº. 133.848.898-86, para em cargo **AGENTE POLITICO**, exercer o de **SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Parágrafo único - Compete, em especial ao gestor ora nomeado, além de outras atribuições previstas em lei:

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTE.**
II – A gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial, operacional e administrativa do respectivo Fundo do FUNDEB - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do município de Quirinópolis, e no Fundo do FMEQ – Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis.
III – Exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F3AA9FDB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 263, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 263, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA**, **CPF: 386.911.671-49**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO** para o(a) **FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB – ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCIO RIBEIRO 70%.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CBDE125E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 240, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 240, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Coloca servidora à disposição e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Colocar a servidora, **MARIANGELA TAVARES ALVES,** ocupante do cargo de **Monitor**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **à disposição do Município de Ituiutaba - MG,** no período de 01/03/2023 à 31/12/2024, sem ônus para o órgão de origem.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C9CE71E4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 175, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 175, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Adicional de Função de Confiança e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 049, de 13 março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis), e em conformidade com a lei complementar 068, de 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **ADICIONAL DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA,** conforme tabela abaixo.

NOME	CPF	CARGO	EVENTO
ANA PAULA DA ROCHA VALLE	399.814.028-00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AFC-16

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês março de2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2F94E004

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 176, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 176, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Assistêcia Social, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **MARIA APARECIDA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **03 de abril de 2023 a 01 de julho de 2023, devendo retornar no dia 02 de julho de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 03 de abril de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistêcia Social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário (a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B4E7D38A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 192, DE 01 DE MARÇO DE 2023

DECRETO SRH N° 192, DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **HELIO MARTINS SILVA,** portador do **CPF:169.001,891-72,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 01 dia do mês de março de 2023

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F0637BDD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE HELIO MARTINS SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de março de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **HELIO MARTINS SILVA**, portador(a) do CPF nº 169.001.891-72, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, pelo Decreto SRH nº 192/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

HELIO MARTINS SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2BD790D4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 238, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 238, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Coloca servidora à disposição e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Colocar a servidora, **VIVIANE SILVA BORGES,** ocupante do cargo de **Medico Veterinario**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **à disposição da Prefeitura Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer,** no período de 01/03/2023 a 31/12/2023, sem ônus para o órgão de origem.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:32429B06

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 177, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 177, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **MARIA BENEDITA DIAS ANDRADE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **06 de março de 2023 a 03 de junho de 2023, devendo retornar no dia 04 de junho de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 06 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:35F7248B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 178, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 178, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
MARIA BENEDITA DIAS ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B	E

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de março de 2023.

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:886B22B9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.° 005/2023

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **23 de março de 2023,** a partir das **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, para eventual aquisição parcelada de óleo lubrificante, graxa e fluido, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 09 de março de 2023.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:4FE19266

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2023

A Prefeitura Municipal de Rialma/Secretaria Municipal de Educação, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **23 de março de 2023, a partir das 14:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço objetivando a aquisição parcelada de materiais de construção para reforma da cobertura do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Cássio Quirino no Município de Rialma – GO, de acordo com o Plano de Trabalho n.º 202100006082446**,** conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 09 de março de 2023.
SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:CD9148AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023011999

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, PAGAMENTO ESTAMPAGEM PAR DE PLACAS VEÍCULO PATRIMÔNIO 65584 CAMINHONETE AMBULÂNCIA VW/NOVA SAVEIRO RB ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2016/2017 COR: BRANCA CHASSI: BWKB45U5HP085304 RENAVAM: 01111327529 MOTOR: CCRV45153 PLACA: PQQ4J79.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		67194 - SERVIÇO			1.0000	UNIDADE	R$ 168,2300	R$ 168,23
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 168,23
TOTAL GERAL:								R$ 168,23

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 24 de Fevereiro de 2023

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F1A78AEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 013/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 2022051817

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situado à Av. Ino Rezende, 1148-1254 - Setor Cruvinel, Mineiros/GO - Paço Município II, Ipê Shopping, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende**, Secretária Municipal de Saúde, assim designada pelo Decreto nº 205/2022; órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, **Processo nº 2022051817,** regido pelo Decreto 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contidos nos autos resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para **aquisição de Equipamentos Odontológicos e afins destinados à implantação de novas equipes de saúde bucal, bem como, atender as demandas junto aos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde (UBS), dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), e outros anexos – (UBS D. Ubaldina, UBS D. Romana, UBS Raul Brandão, UBS Ermínio Parralego, UBS Erasmo Rodrigues, UBS Maria Umbelina, UBS D. Sanica, UBS Oswaldo José de Souza, CEO Antonio Paniago Vilela e CEO Joel Ribeiro da Mota, Sindicato do Trabalhador Rural, APAE e Unidade Móvel),** conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos;
Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Nome: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 29.312.896/0001-26
Endereço: RUA ANTÔNIO GRAVATA, N° 80, ANDAR 1, SALA A – BAIRRO CINQUENTENÁRIO.
CEP: 30.570-040 / BELO HORIZONTE-MG
Telefone: (31) 3567-7988
E-mail: bhdental.licitacao@gmail.com
Representante Legal:
Nome: DANIEL FERNANDES MOURÃO FILHO
CPF: 999.768.381-15
Nome: CMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 20.444.829/0001-90
Endereço: RUA SILVÉRIO MANOEL DA SILVA, N° 302 – VILA PRINCESA IZABEL.
CEP: 94.940-243 / CACHOEIRINHA-RS
Telefone: (51) 3779-9887
E-mail: admcmed@gmail.com
Representante Legal:
Nome: CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG
CPF: 028.291.300-90

Nome: HOSPITRONICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 17.737.428/0001-14
Endereço: AVENIDA CELSO GARCIA CID, N° 1523, LOJA 8 – VILA N. S. LOURDES.
CEP: 86.010-490 / LONDRINA-PR
Telefone: (43) 3341-0006
E-mail: hospitronica@gmail.com
Representante Legal:
Nome: LEANDRO M. CLARO
CPF: 064.700.999-47
Nome: INFOKO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.790.815/0001-30
Endereço: RUA 12, N° 727, QUADRA 556, LOTE 10 – SETOR SÃO JOSÉ.
CEP: 74.440-420 / GOIÂNIA-GO
Telefone: (62) 3088-0321
E-mail: comercialinfoko@gmail.com
Representante Legal:
Nome: GERALDA LÚCIA DE SOUZA
CPF: 822.579.651-91

Nome: QUICKBUM E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 30.323.616/0001-64
Endereço: RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, N° 440 – SETOR 3 – JD. VALE DAS PÉROLAS
CEP: 86.709-742 / ARAPONGAS-PR
Telefone: (43) 3252-7897
E-mail: atendimento@quickbum.com.br
Representante Legal:
Nome: VALDIR DA SILVA COSTA

CPF: 563.814.419-68
Nome: STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 84.859.552/0002-20
Endereço: RUA JANDAIA DO SUL, N° 488 – VILA EMILIANO PERNETA
CEP: 83.324-400 / PINHAIS-PR
Telefone: (41) 3668-2144
E-mail: licitacao@stermax.com.br
Representante Legal:
Nome: ERNANDES TONET
CPF: 053.372.649-23
Nome: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 28.820.255/0001-10
Endereço: RUA DOUTOR LISIMACO FERREIRA DA COSTA, N° 255, SALA 1 - RECREIO
CEP: 86.025-090 / LONDRINA-PR
Telefone: (43) 3376-6360
E-mail: supremadental@licitacoes.londrina.br
Representante Legal:
Nome: JULIANA CAROLINA ZANINELLI LADEIRA
CPF: 050.536.699-10
Nome: V. L. FUZETI - COMERCIAL
CNPJ: 05.523.731/0001-35
Endereço: AV. ESPÍRITO SANTO, N° 570 – JARDIM APUCARANA
CEP: 86.804-370 / APUCARANA-PR
Telefone: (43) 3034-3474
E-mail: licitacaovl@gmail.com
Representante Legal:
Nome: VALQUÍRIA LUIZ FUZETI
CPF: 790.290.009-53

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Entregar os objetos em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do termo de referência e proposta apresentada, de segunda-feira a sexta-feira nos períodos de 7:00 h às 11:00h e 13:00h às 17:00h no **CEO I: JOEL RIBEIRO DA MOTA, localizado à Rua 7 de Setembro Qd. 29 e 30 Lt. 2 – Divino Espirito Santo, CEP 75.831-005, Mineiros-GO**, ou em outro local expressamente designado, em perfeitas condições de uso, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da solicitação pela SMS, devendo o fornecimento ocorrer de forma parcelada, de acordo com as quantidades requisitadas, durante a vigência da ARP.
II. Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde, bem como de acordo com a legislação pertinente à matéria, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
III. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.
IV. A embalagem deverá garantir a proteção dos materiais durante o transporte e/ou estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.
V. Substituir às suas expensas, no prazo de 07 (sete) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência (anexo I), ou que apresentem vícios de qualidade ou falhas, verificadas pelo CONTRATANTE, na forma de fornecimento ou no cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
VI. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VII. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
VIII. Manter durante a vigência desta ARP, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023.
IX. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
X. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
XI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
XII. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos equipamentos/produtos, bem como qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;
XIII. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
XIV. Manter endereço, telefones, e-mails e outros meios de comunicação sempre atualizados, devendo comunicar de forma imediata ao Contratante quaisquer mudanças ou alterações feitas nestes;
XV. Não será permitido a Subcontratação Parcial, ou Total do objeto do Contrato;

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no *Diário Oficial dos Municípios de Goiás*, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	FORNECEDOR/ CNPJ	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI 28.820.255/0001-10	**APARELHO AMALGAMADOR**	Voltagem de alimentação: bivolt (com chave reversora) Frequência de vibração: a partir de 4500/min; silencioso e de fácil limpeza. Temporizador eletrônico digital. Garantia: 12 meses.	IMPLA	IMPLA	**5**	UNIDADE	**R$ 618,99**	**R$ 3.094,95**
2	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP 17.737.428/0001-14	**APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO**	Coluna Móvel / Braços articulados confeccionados em aço; base móvel, sobre quatro rodízios duplos e com freios; Alcance horizontal de 1104 mm e vertical até 620 mm; Mecanicamente balanceados através de molas que compensam o peso do aparelho; Ponto focal de 0,8 x 0,8mm proporciona maior nitidez e detalhe; Voltagem de alimentação 220V; Potência: 1,20kVA; Potência/Cabeçote: 70kVP; Amperagem/Cabeçote: 8mA. Garantia 12 meses.	Alliage	D700 Max Coluna Movel	**3**	UNIDADE	**R$ 8.000,00**	**R$ 24.000,00**
3	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP 17.737.428/0001-14	**APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO PARA USO ODONTOLÓGICO**	Corpo confeccionado em ABS com design vertical, oferece resistência estrutural e equilíbrio; Display indicativo de qual função está acionada: Perio, endo, dentística, Deve conter bomba peristáltica; Deve apresentar tanque de reservatório de líquido irrigante acoplado e removível; Acompanha pontas ultrassônicas. Tensão: bivolt. Garantia: 12 meses	Ortus	Bioscaler	**8**	UNIDADE	**R$ 1.500,00**	**R$ 12.000,00**
4	STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI 84.859.552/0002-20	**AUTOCLAVE 21 L INOX DIGITAL MODELO HORIZONTAL**	Tensão: 220 V; Deve realizar processos de esterilização em 121°C e 134°C de artigos e instrumentos termorresistentes, utilizando vapor saturado sob pressão. Deve conter despressurização automática, secagem com porta fechada e abastecimento automático com reservatório em inox. Possuir 6 ciclos pré-programados, com secagem dos ciclos realizados de forma automática com porta fechada logo após a despressurização; Display LCD para monitoramento das informações e processos; Bips Sonoros no início, durante e ao término do processo e nas situações de alarme; Secagem dos ciclos com porta fechada, após despressurização. Garantia: 24 meses.	STERMAX	FLEX 21 LITROS	**4**	UNIDADE	**R$ 3.690,00**	**R$ 14.760,00**
5	CMED DISTRIBUIDORA LTDA 20.444.829/0001-90	**AUTOCLAVE 42L ou 45L**	Tensão: 220V; possuir 6 ciclos pré-programados, realizando processos de esterilização em 121°C e 134°C, com despressurização automática e secagem com porta fechada; Display LCD para monitoramento das informações e processos; Bips Sonoros no início, durante e ao término do processo e nas situações de alarme; Secagem dos ciclos com porta fechada, após despressurização AUTOMÁTICA. Garantia: 24 meses.	ALT	42L	**4**	UNIDADE	**R$ 5.409,99**	**R$ 21.639,96**
6	V.L. FUZETI - COMERCIAL 05.523.731/0001-35	**BOMBA A VÁCUO**	Tensão 220V; Capacidade de instalação para 07 consultórios; Filtro Coletor De Detritos - Prático, eficiente e de fácil limpeza, com abertura superior evitando o contato com os resíduos; pré lavagem automática no filtro coletor; Filtro de entrada de água; Protetor térmico intermitente que protege o motor e circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa; Garantia: 12 meses.	SCHUSTER	SUCTRON PREMIUM	**2**	UNIDADE	**R$ 4.495,00**	**R$ 8.990,00**
7	INFOKO COMERCIO E	**COMPRESSOR DE AR DE**	Tensão de 220V; Volume	FIAC	F.ZERO XS100V	**4**	UNIDADE	**R$ 4.187,00**	**R$ 16.748,00**

	SERVIÇOS EIRELLI 28.790.815/0001-30	**PISTÃO ISENTO DE ÓLEO 100LTS 120 LIBRAS 2X1 HP ODONTOLÓGICO**	do Reservatório - 40 Litros Vertical; Número de polos: 4; Número de Pistões: 02; Sistema de segurança com válvula que entra em funcionamento para liberação da pressão, caso haja falha do pressostato e protetor de sobrecarga com a finalidade de proteger o equipamento de superaquecimento. Garantia: 12 meses.		10PCM 100L 120PSI - 220V				
8	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP 17.737.428/0001-14	**COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO - CSD 10/40 ISENTO DE ÓLEO-10 PÉS 40 LT 120 LIBRAS**	Tensão de 220V; Volume do Reservatório - 40 Litros Vertical; Número de polos: 4; Número de Pistões: 02; Sistema de segurança com válvula que entra em funcionamento para liberação da pressão, caso haja falha do pressostato e protetor de sobrecarga com a finalidade de proteger o equipamento de superaquecimento. Garantia: 12 meses.	Chiaperine	50L	**3**	UNIDADE	**R$ 2.800,00**	**R$ 8.400,00**
9	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP 29.312.896/0001-26	**CONTRA ANGULO**	Contra Ângulo 1:1: * Contra ângulo sistema INTRA. * Pinça tipo fg (saca brocas). * Transmissão 1:1. * Cabeça montada com rolamentos. Garantia: 12 meses.	DENTEMED	PRIME CX235-1F	**8**	UNIDADE	**R$ 396,00**	**R$ 3.168,00**
10	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI 30.323.616/0001-64	**CUBA ULTRASSÔNICA**	Capacidade total aprox.: 2,5 litros; Capacidade útil aprox: 2,1 litros; Voltagem: 220V. Possuir mínimo 5 ciclos, sistema de aquecimento até 65º e temporizador digital, cuba de inox:. Garantia: 12 meses.	KONDENTECH	KONDENTECH	**6**	UNIDADE	**R$ 900,00**	**R$ 5.400,00**
11	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI 28.820.255/0001-10	**DESTILADORA DE ÁGUA**	Voltagem: 220V; Capacidade do reservatório de água comum a partir de 4 litros; Capacidade do reservatório de água destilada a partir de 3,8 litros; Não necessita instalação hidráulica. Garantia: 12 meses.	IMPLA	IMPLA	**6**	UNIDADE	**R$ 772,02**	**R$ 4.632,12**
12	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP 29.312.896/0001-26	**FOTOPOLIMERIZADOR (SEM FIO)**	Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10 e 20 segundos; sistema de bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação; Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos; Profundidade de polimerização de 6mm; Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente; Bivolt automático 100V – 240V; Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada; Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz; Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134ºC e com giro de 360º; Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização; * Comprimento de onda: 420 a 480 nm. * Emissor de luz: Led (light emiting diode) - Luz Azul. * Bateria: 3,7 V - 1400 mA. * Potência de luz: a partir de 1250 mW/cm². Garantia: 12 meses.	DENTEMED	PRIME LED	**10**	UNIDADE	**R$ 430,00**	**R$ 4.300,00**
13	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP 29.312.896/0001-26	**KIT ACADÊMICO COM 03 PEÇAS**	Kit com 3 peças, sendo 1 Micromotor + 1 Contra Ângulo + 1 Alta Rotação. Autoclavável a uma temperatura de no máximo 135ºC. Micromotor 01: * Ajuste preciso de rotação por meio de anel giratório, de 3.000 a 25.000 rpm. * Turbina confeccionada em aço inoxidável que garante maior durabilidade. * Sistema INTRA, permite giro livre de 360°. * Baixo nível de vibração e ruído. Contra Ângulo 1:1: * Contra ângulo sistema INTRA. * Transmissão 1:1. * Cabeça montada com rolamentos. Alta Rotação: *Alto torque. *Leve. *Spray triplo. *	DENTEMED	KIT ACADEMICO PRIME	**10**	UNIDADE	**R$ 1.320,00**	**R$ 13.200,00**

			Pinça tipo Push Button. Garantia 12 meses.						
14	V.L. FUZETI - COMERCIAL 05.523.731/0001-35	**LOCALIZADOR APICAL**	Tamanho e peso reduzidos; Tecnologia Multifrequência: Acuracidade e Confiabilidade; Pode ser utilizado em canais úmidos ou secos (a acuracidade não é afetada pela presença ou ausência de líquidos ou soluções irrigadoras no interior dos canais); Duplo controle de progressão da lima; Controle visual e sonoro com 4 níveis de volume; Garantia: 12 meses.	KDENT	DPEX III	**2**	UNIDADE	**R$ 1.580,00**	**R$ 3.160,00**
16	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP 29.312.896/0001-26	**MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS COM ENCOSTO**	Possui estofamento em espuma injetada revestido com PVC expandido sem costura para facilitar a limpeza e desinfecção, possuem cinco rodízios duplos que proporcionam estabilidade e ajuste de altura personalizado; Capacidade de Carga 135Kg ; Comprimento 490/510mm ; Inclinação do Encosto 7° para frente - 18° para trás ; Largura 430mm ; Sistema de elevação Pistão a gás. Garantia: 12 meses.	DENTEMED	GÁS MAGNUS OURO ANATÔMICO	**10**	UNIDADE	**R$ 580,00**	**R$ 5.800,00**
17	CMED DISTRIBUIDORA LTDA 20.444.829/0001-90	**NEGATOSCÓPIO ULTRA SLIM LED TOMOGRÁFICO**	Design ultra slim (ultra fino); Sistema de iluminação por LED; Sistema de fixação das radiografias por imã; permite três posições de trabalho (parede, mesa ou inclinado); Alimentação: 127/220 VAC (bivolt automático); Consumo: 12w. Garantia: 12 meses.	BIOTRON	SLIM	**5**	UNIDADE	**R$ 649,99**	**R$ 3.249,95**
18	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP 29.312.896/0001-26	**PEÇA RETA (Para acoplamento em micromotor)**	Características: Design arrojado com linhas arredondas; Autoclavável até 135°C; Fácil acoplamento: Sistema INTRA giratório; Spray externo simples: Utiliza-se uma mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada, direcionado à ponta da broca; Baixo ruído de trabalho; Formato ergonômico; Compacta, possui ranhuras antiderrapantes. Garantia: 12 meses.	DENTEMED	PRIME CX235-2A	**3**	UNIDADE	**R$ 340,00**	**R$ 1.020,00**
19	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP 17.737.428/0001-14	**SELADORA CONTÍNUA AUTOMÁTICA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO HORIZONTAL**	Aço Inox; Potencia: 700 W; espessura de selagem: igual ou acima de 10 mm; largura da esteira: 160 mm ou maior; Tipo de datador: em tinta (ink roll) - 16 mm; Temperatura 0° a 400°; Tensão: 220 V; Capacidade da Esteira 5Kg; SELAGEM CONTÍNUA AUTOMÁTICA. Garantia: 12 meses.	Cetro	Automática Contínua Horizontal SA 800	**3**	UNIDADE	**R$ 2.300,00**	**R$ 6.900,00**
20	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP 17.737.428/0001-14	**VIBRADOR DE GESSO ODONTOLÓGICO**	Tensão de alimentação: 220V – bivolt com chave seletora; Registro ANVISA: isento; Conta com ventosas para melhor fixação e eliminação do ruído e vibração em excesso; Equipamento de fácil limpeza; Conta com nível de vibração variável e indicador luminoso quando o equipamento está ativo; Bandeja removível para contribuir com facilidade na limpeza após o uso; Baixo ruído; Garantia: 12 meses.	Biotron	Master	**2**	UNIDADE	**R$ 394,00**	**R$ 788,00**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Fundo Municipal de Saúde, entre outras:
I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. Fiscalizar para que durante a vigência da presente ata sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Examinar os objetos entregues, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações), e informar a contratada do aceite ou eventual substituição do(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico;
IV. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
V. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
VI. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
VII. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
VIII. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;
IX. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, em até **30 (trinta) dias a partir da entrega**, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao FMS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a FMS deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;

VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO/FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO/FMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
II. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
III. A licitante deverá substituir às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o MUNICÍPIO/FMS optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impedem que o FMS rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO/FMS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente;
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 001/2023, conforme decisão da Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficarão a cargo do servidor Sr. **Rodrigo Custódio Silveira,** neste ato nomeado pela **Gestora dos Contratos** Sr.ª **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende** Secretária Municipal de Saúde, designada pelo Decreto nº 205/2022, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, XXI da IN 10/2015 TCM/GO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 07 de março de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E286A25F